

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 002/2010.

01. DO OBJETO: Venda de 6.000.000 kg de Soja em Grãos, padrão exportação, safra 2009/2010, conforme Anexos I e II.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia **21/01/2010**, após a realização do Edital 001.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “**CARTELA +**”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC, em Brasília-DF.

04. DOS PARTICIPANTES: Pessoas jurídicas devidamente cadastradas com a correta inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1. Os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e controle de inadimplentes da Conab-SIRCOI.

4.2. Entende-se por participante o adquirente na qual será emitida toda a documentação.

4.3. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

05. DO PREÇO INICIAL DE VENDA: Os preços mínimos de abertura dos lotes serão divulgado em R\$/kg, com antecedência, de até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização do leilão.

5.1. O preço de abertura será ofertado em nível crescente, em R\$/kg, com o encargo relativo ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL, na forma estabelecida na Lei e a Transgenia do produto inclusos.

5.2. O preço para negociação será ofertado em nível crescente, em R\$/kg, com ICMS e Frete excluído.

06. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO COMPRADOR: Até o 2 (segundo) dia útil após a realização do leilão devendo estar disponível o valor correspondente ao lote arrematado no leilão, no Banco, Agência e Conta Corrente de acordo com o Anexo I.

6.1. Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido a operação será cancelada.

07. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a confirmação do pagamento de acordo com o item 6 e em conformidade com a Legislação Tributária Estadual sendo que os Impostos incidentes ocorrerão por conta do adquirente.

08. DA DATA PARA RETIRADA DO PRODUTO: A partir do dia **15/02**, até o dia **28/2/2010**, após a confirmação da liquidação do pagamento. Sendo as despesas relativas ao ICMS e ao Frete de inteira responsabilidade do adquirente.

09. DO LOCAL PARA RETIRADA DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante no Anexo II deste Edital.

10. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO: no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, a classificação do produto é de inteira responsabilidade do adquirente.

11. DAS INFRAÇÕES:

11.1. Será considerada infração passível de punição, cometida pelo arrematante, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas:

11.1.1. Deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo estabelecido no item **06**.

11.1.2. Participar no leilão em situação irregular no SIRCOI.

12. DA PENALIDADE:

12.1. Na infração prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2: inclusão do infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab por um período de 02 (dois) anos.

12.2. Será cobrado do infrator, enquadrados nos subitens 11.1.1 e 11.1.2., a título de multa o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação, entende-se por este o valor total do produto (com ICMS), constante na AVT.

12.3. O inadimplente terá 15 dias após o recebimento da notificação da cobrança para realizar o pagamento da multa. Findo este prazo, a mesma será corrigida pela variação nominal do INPC ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.

12.4. Será concedido ao infrator o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa na aplicação de uma das penalidades previstas no item 11.

13. DA REABILITAÇÃO:

13.1. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 11.1.1 e 11.1.2, se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 12.2.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

14.2. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

14.3. Esta operação será realizada com amparo no Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB
 SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE
 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

ANEXO II DO EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 002/2010, A SE REALIZAR EM 21/01/2010.

LOTE	OFERTANTE	CPF/OFERTANTE	PRODUTO	QUANTIDADE (KG)	PREÇO ABERTURA (KG)	LOCAL PARA RETIRADA DO PRODUTO
01	VALTER MIGUEL GIACOMINI	326.012.040-87	SOJA EM GRÃOS	3.000.000	DE ACORDO COM O ITEM 5	ARMAZÉNS GERAIS GIACOMINI LTDA, CNPJ. 10.792.690/0001-12 INSC. ESTADUAL 10.447.058-5 CDA-48.B937-0001-4 ROD.GO- 184 S/Nº BAIRRO RODOVIÁRIA SERRANÓPOLIS-GO.
02	LUCIMEIRE NEIS	891.693.601-20	SOJA EM GRÃOS	3.000.000	DE ACORDO COM O ITEM 5	FAZENDA PRIMAVERA – ROD. GO. 184 KM 42, A DIREIRA 7 KM. PRIMAVERA-SERRANÓPOLIS-GO. INSC. EST. 11.226.010-1 CDA-48.0000.0503-1
	TOTAL			6.000.000		



Lote : 1	P-538-X SOJA EM GRÃOS
CPF/CGC : 32601204087	KG
Ofertante: VALTER MIGUEL GIACOMINI	PADRÃO EXPORTAÇÃO
RODOVIA GO, 184 S/Nº	
Local Produto:	Silo/Pilha :
ARMAZENS GERAIS GIACOMINI	Safra: 2009 / 2010 Quant.: 3.000.000,0
Banco : 237 Agência : 3678-1	
Conta Corrente : 272-0	
Observação : SOJA PADRÃO EXPORTAÇÃO	

Lote : 2	P-538-X SOJA EM GRÃOS
CPF/CGC : 89169360120	KG
Ofertante: LUCIMEIRE NEIS	PADRÃO EXPORTAÇÃO
FAZENDA PRIMAVERA ROD. GO.184 KM 42 A DIR.	
Local Produto:	Silo/Pilha :
FAZENDA PRIMAVERA ROD. GO.184 KM 42 A DIR.	Safra: 2009 / 2010 Quant.: 3.000.000,0
Banco : Agência : 3678-1	
Conta Corrente : 994-6	
Observação : SOJA PADRÃO EXPORTAÇÃO	

Total Geral : 6.000.000,0